DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Terceiro Setor 22
ERRATA 22

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 23
Outros Atos 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.022, de 10 de janeiro de 2024.

Estabiliza Servidor no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidor municipal em Estágio Probatório através do Decreto nº 10.021, de 9 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabilizado no Serviço Público Municipal, no respectivo cargo em que foi concursado, nomeado e aprovado em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Geni Aparecida de Lima	23.289.025-0	04/05/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 10 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.100, de 3 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme a Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I – Cronograma de Desembolso, II – Previsão de Arrecadação e III – Transferência Financeira, deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Fica aberto o orçamento do exercício de 2024 aprovado pela Lei 5.649 de 12 de dezembro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os seus efeitos retroativamente a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 3 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jales

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	260.111.926,74	61.242.609,66	61.242.609,66	41.461.724,82	102.704.334,48	47.481.103,80	150.185.438,28	42.278.169,69	192.463.607,97	40.699.051,50	233.162.659,47	26.949.267,27	260.111.926,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	65.361.500,00	17.386.761,45	17.386.761,45	9.816.414,67	27.203.176,12	12.087.493,17	39.290.669,29	10.149.746,79	49.440.416,08	9.578.152,27	59.018.568,35	6.342.931,65	65.361.500,00
IMPOSTOS	60.955.500,00	16.879.497,30	16.879.497,30	9.091.939,05	25.971.436,35	10.716.291,08	36.687.727,43	9.344.619,92	46.032.347,35	9.060.023,18	55.092.370,53	5.863.129,47	60.955.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	24.085.000,00	11.952.726,64	11.952.726,64	2.771.705,33	14.724.431,97	2.727.218,10	17.451.650,07	2.706.005,21	20.157.655,28	2.612.327,56	22.769.982,84	1.315.017,16	24.085.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	144.000,00	8.861,18	8.861,18	14.337,07	23.198,25	23.588,62	46.786,87	29.133,71	75.920,58	32.400,69	108.321,27	35.678,73	144.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.386.000,00	279.593,05	279.593,05	254.243,24	533.836,29	350.781,33	884.617,62	191.593,28	1.076.210,90	176.082,25	1.252.293,15	133.706,85	1.386.000,00
IPTU-D.ATIVA-ATUAL.MONETÁRIA	143.500,00	22.349,20	22.349,20	29.225,30	51.574,50	34.869,77	86.444,27	21.216,57	107.660,84	17.438,81	125.099,65	18.400,35	143.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	434.500,00	109.032,47	109.032,47	85.513,01	194.545,48	52.186,39	246.731,87	65.526,58	312.258,45	59.768,44	372.026,89	62.473,11	434.500,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	3.651.000,00	533.840,67	533.840,67	601.091,86	1.134.932,53	766.432,27	1.901.364,80	718.663,68	2.620.028,48	509.576,49	3.129.604,97	521.395,03	3.651.000,00
IRRF-Folha Pagto-Principal	13.375.000,00	1.196.046,54	1.196.046,54	2.421.986,85	3.618.033,39	3.244.065,73	6.862.099,12	2.363.158,26	9.225.257,38	2.437.339,67	11.662.597,05	1.712.402,95	13.375.000,00
IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	267.000,00	11.407,96	11.407,96	22.227,26	33.635,22	21.904,74	55.539,96	43.035,41	98.575,37	92.930,33	191.505,70	75.494,30	267.000,00
ISS- Principal	9.433.000,00	1.437.200,63	1.437.200,63	1.528.793,78	2.965.994,41	2.081.461,25	5.047.455,66	1.709.170,59	6.756.626,25	1.564.107,09	8.320.733,34	1.112.266,66	9.433.000,00
ISS- SIMPLES NACIONAL - Principal	7.338.000,00	1.225.234,96	1.225.234,96	1.218.328,75	2.443.563,71	1.286.975,28	3.730.538,99	1.374.936,12	5.105.475,11	1.450.420,93	6.555.896,04	782.103,96	7.338.000,00
ISS- Multas e Juros de Mora	41.000,00	9.532,15	9.532,15	3.390,46	12.922,61	7.982,66	20.905,27	10.165,48	31.070,75	3.844,43	34.915,18	6.084,82	41.000,00
ISS- SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	37.000,00	7.145,08	7.145,08	4.771,01	11.916,09	5.330,23	17.246,32	9.620,94	26.867,26	5.064,24	31.931,50	5.068,50	37.000,00
ISS- Dívida Ativa	389.500,00	50.527,75	50.527,75	80.429,23	130.956,98	76.235,78	207.192,76	70.327,21	277.519,97	70.664,77	348.184,74	41.315,26	389.500,00
ISS - Dívida Ativa - Atualização Monetária	59.500,00	7.286,15	7.286,15	13.580,21	20.866,36	15.458,62	36.324,98	8.002,72	44.327,70	6.498,25	50.825,95	8.674,05	59.500,00
ISS- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	171.500,00	28.712,87	28.712,87	42.315,69	71.028,56	21.800,31	92.828,87	24.064,16	116.893,03	21.559,23	138.452,26	33.047,74	171.500,00
TAXAS	4.406.000,00	507.264,15	507.264,15	724.475,62	1.231.739,77	1.371.202,09	2.602.941,86	805.126,87	3.408.068,73	518.129,09	3.926.197,82	479.802,18	4.406.000,00
Taxa	1.109.000,00	16.401,86	16.401,86	25.846,92	42.248,78	768.777,58	811.026,36	247.385,20	1.058.411,56	27.369,93	1.085.781,49	23.218,51	1.109.000,00
Taxa	19.000,00	137,13	137,13	576,15	713,28	1.806,63	2.519,91	5.890,68	8.410,59	4.026,25	12.436,84	6.563,16	19.000,00
Taxa	153.500,00	22.332,07	22.332,07	29.675,32	52.007,39	37.400,32	89.407,71	30.109,46	119.517,17	18.134,16	137.651,33	15.848,67	153.500,00
Taxa	29.000,00	2.881,10	2.881,10	5.620,92	8.502,02	7.915,31	16.417,33	5.599,75	22.017,08	3.189,94	25.207,02	3.792,98	29.000,00
Taxa	82.000,00	13.157,49	13.157,49	15.114,95	28.272,44	12.426,07	40.698,51	17.878,94	58.577,45	10.386,63	68.964,08	13.035,92	82.000,00
Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	198.000,00	321,05	321,05	178.829,12	179.150,17	10.344,77	189.494,94	3.820,43	193.315,37	2.933,04	196.248,41	1.751,59	198.000,00
Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e	4.000,00	0,00	0,00	388,52	388,52	1.377,35	1.765,87	997,27	2.763,14	630,37	3.393,51	606,49	4.000,00
Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Dívida	25.500,00	2.467,38	2.467,38	4.622,68	7.090,06	7.319,77	14.409,83	5.155,75	19.565,58	3.261,10	22.826,68	2.673,32	25.500,00
Taxa de	5.500,00	483,53	483,53	1.018,62	1.502,15	1.738,23	3.240,38	1.060,98	4.301,36	604,18	4.905,54	594,46	5.500,00
Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Multas e	10.500,00	1.365,57	1.365,57	1.829,84	3.195,41	1.362,94	4.558,35	2.768,97	7.327,32	1.556,07	8.883,39	1.616,61	10.500,00
Emolum/Custas Process Administr(Taxa	387.000,00	52.810,88	52.810,88	61.196,83	114.007,71	108.918,73	222.926,44	85.121,66	308.048,10	45.103,60	353.151,70	33.848,30	387.000,00
Taxa de Cemitério(Taxa	216.000,00	35.913,71	35.913,71	32.540,56	68.454,27	49.634,93	118.089,20	37.089,85	155.179,05	42.696,30	197.875,35	18.124,65	216.000,00

MUNICIPIO DE JALES CNPJ:45131885000104 Certificadora: AC SyngularID Multipla
04/01/2024 14:53:23 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Jales

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Taxa Coleta Remoção Tratamento	2.001.000,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	667.000,00	333.500,00	1.000.500,00	333.500,00	1.334.000,00	333.500,00	1.667.500,00	333.500,00	2.001.000,00
Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa	3.000,00	74,68	74,68	303,46	378,14	449,10	827,24	941,72	1.768,96	545,51	2.314,47	685,53	3.000,00
Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Multas e	1.000,00	0,00	0,00	48,01	48,01	323,86	371,87	408,79	780,66	147,01	927,67	72,33	1.000,00
Taxa Coleta Remoção	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa	26.000,00	3.880,94	3.880,94	7.924,48	11.805,42	5.433,66	17.239,08	3.899,62	21.138,70	2.537,79	23.676,49	2.323,51	26.000,00
Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Dívida	1.500,00	0,00	0,00	507,13	507,13	339,93	847,06	483,08	1.330,14	169,86	1.500,00	0,00	1.500,00
Taxa Coleta Remoção	79.500,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	26.500,00	13.250,00	39.750,00	13.250,00	53.000,00	13.250,00	66.250,00	13.250,00	79.500,00
Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida	3.500,00	583,34	583,34	583,34	1.166,68	583,34	1.750,02	583,34	2.333,36	583,34	2.916,70	583,30	3.500,00
Emolu/Custas	5.500,00	580,04	580,04	1.749,42	2.329,46	1.177,20	3.506,66	799,74	4.306,40	519,14	4.825,54	674,46	5.500,00
Taxa de Cemitério-Atualiz.Monetária-Dívida	1.000,00	0,00	0,00	307,35	307,35	104,51	411,86	437,45	849,31	150,69	1.000,00	0,00	1.000,00
Emolu/Custas Proc.Admin-Dívida	14.500,00	2.206,72	2.206,72	4.103,67	6.310,39	1.910,63	8.221,02	2.425,20	10.646,22	1.732,09	12.378,31	2.121,69	14.500,00
Taxa de Cemitério-Dívida Ativa-Multas e	1.000,00	0,00	0,00	21,67	21,67	190,57	212,24	602,33	814,57	185,43	1.000,00	0,00	1.000,00
Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida	14.500,00	2.416,66	2.416,66	2.416,66	4.833,32	2.416,66	7.249,98	2.416,66	9.666,64	2.416,66	12.083,30	2.416,70	14.500,00
CONTRIBUIÇÕES	13.001.000,00	1.861.686,68	1.861.686,68	2.637.587,20	4.499.273,88	2.798.867,25	7.298.141,13	2.642.941,00	9.941.082,13	2.663.996,59	12.605.078,72	395.921,28	13.001.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.892.000,00	982.768,84	982.768,84	1.941.814,85	2.924.583,69	1.954.581,23	4.879.164,92	1.991.677,40	6.870.842,32	1.999.324,28	8.870.166,60	21.833,40	8.892.000,00
Contrib Servidor Ativo-Prefeitura p/ RPPS	8.135.000,00	891.438,68	891.438,68	1.786.234,73	2.677.673,41	1.792.418,75	4.470.092,16	1.830.241,07	6.300.333,23	1.834.666,77	8.135.000,00	0,00	8.135.000,00
Contrib Servidor Ativo-Câmara p/ RPPS	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
Contrib Servidor Ativo-IMPS p/ RPPS	15.000,00	1.608,75	1.608,75	3.217,50	4.826,25	3.217,50	8.043,75	3.217,50	11.261,25	3.738,75	15.000,00	0,00	15.000,00
Contrib Servidor em Auxílio	6.000,00	666,67	666,67	1.333,34	2.000,01	1.333,34	3.333,35	1.333,34	4.666,69	1.333,31	6.000,00	0,00	6.000,00
Contrib Servidor Ativo Afastado-Prefeitura p/	32.000,00	4.569,60	4.569,60	4.864,80	9.434,40	6.666,06	16.100,46	6.666,06	22.766,52	9.233,48	32.000,00	0,00	32.000,00
Contrib Servidor Inativo-Prefeitura p/ RPPS	500.000,00	55.358,76	55.358,76	109.494,96	164.853,72	111.548,14	276.401,86	111.732,79	388.134,65	111.865,35	500.000,00	0,00	500.000,00
Contrib Servidor Inativo-Câmara p/ RPPS	50.000,00	5.555,56	5.555,56	11.111,12	16.666,68	11.111,12	27.777,80	11.111,12	38.888,92	11.111,08	50.000,00	0,00	50.000,00
Contrib dos Pensionistas-Prefeitura p/ RPPS	23.000,00	1.737,50	1.737,50	3.725,08	5.462,58	6.453,00	11.915,58	5.542,20	17.457,78	5.542,22	23.000,00	0,00	23.000,00
Contrib dos Pensionistas-Câmara p/ RPPS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	4.109.000,00	878.917,84	878.917,84	695.772,35	1.574.690,19	844.286,02	2.418.976,21	651.263,60	3.070.239,81	664.672,31	3.734.912,12	374.087,88	4.109.000,00
Contrib p/ Custeio Iluminação	3.847.000,00	833.442,79	833.442,79	639.499,04	1.472.941,83	793.893,30	2.266.835,13	612.107,38	2.878.942,51	631.424,38	3.510.366,89	336.633,11	3.847.000,00
Contrib p/ Custeio Iluminação	9.000,00	1.295,49	1.295,49	966,10	2.261,59	1.157,68	3.419,27	1.834,49	5.253,76	1.694,78	6.948,54	2.051,46	9.000,00
Contrib p/ Custeio Iluminação	175.000,00	31.396,65	31.396,65	36.978,72	68.375,37	39.859,10	108.234,47	25.346,34	133.580,81	21.511,50	155.092,31	19.907,69	175.000,00
Contrib Custeio	20.000,00	2.166,41	2.166,41	4.500,51	6.666,92	4.273,94	10.940,86	3.066,87	14.007,73	2.376,19	16.383,92	3.616,08	20.000,00

Prefeitura Municipal de Jales

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Contrib Custeio	58.000,00	10.616,50	10.616,50	13.827,98	24.444,48	5.102,00	29.546,48	8.908,52	38.455,00	7.665,46	46.120,46	11.879,54	58.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.780.162,00	1.087.442,21	1.087.442,21	854.594,43	1.942.036,64	1.789.909,42	3.731.946,06	1.073.280,15	4.805.226,21	679.213,97	5.484.440,18	295.721,82	5.780.162,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	118.000,00	19.560,00	19.560,00	19.915,09	39.475,09	11.548,34	51.023,43	11.283,40	62.306,83	43.276,72	105.583,55	12.416,45	118.000,00
Aluguéis de Imóveis Urbanos-Prefeitura	80.000,00	12.893,34	12.893,34	10.521,75	23.415,09	4.881,68	28.296,77	7.616,74	35.913,51	39.610,06	75.523,57	4.476,43	80.000,00
Concess de Direito de Bens Imóv-Aeródromo	24.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	3.000,00	21.000,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Aluguéis de Imóveis Urbanos-RPPS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ALUGUEL TEATRO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	2.726,68	2.726,68	0,00	2.726,68	0,00	2.726,68	0,00	2.726,68	7.273,32	10.000,00
Receita pelo Aluguel de Máquinas e Veículos	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	5.373.162,00	1.014.338,32	1.014.338,32	785.818,08	1.800.156,40	1.728.473,81	3.528.630,21	1.008.132,87	4.536.763,08	580.411,96	5.117.175,04	255.986,96	5.373.162,00
Remun.Recursos Próprios GERAL (Tesouro)	984.000,00	174.254,34	174.254,34	287.365,36	461.619,70	223.544,10	685.163,80	126.289,80	811.453,60	66.531,79	877.985,39	106.014,61	984.000,00
Remun.Recursos ZONA AZUL (Tesouro)	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO ALUGUEL TEATRO	1.000,00	335,40	335,40	345,56	680,96	235,69	916,65	65,39	982,04	3,32	985,36	14,64	1.000,00
Remun.Recursos LC 176/2020-LEI KANDIR	23.000,00	3.833,34	3.833,34	3.833,34	7.666,68	3.833,34	11.500,02	3.833,34	15.333,36	3.833,34	19.166,70	3.833,30	23.000,00
Remun.Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	69.000,00	6.697,96	6.697,96	8.212,48	14.910,44	11.372,63	26.283,07	28.726,69	55.009,76	13.990,24	69.000,00	0,00	69.000,00
Remun.Recursos MULTAS DE TRÂNSITO	169.000,00	29.687,76	29.687,76	32.200,17	61.887,93	34.836,24	96.724,17	34.918,23	131.642,40	30.421,37	162.063,77	6.936,23	169.000,00
Remun.Recursos CIP-Contrib. Iluminação	146.000,00	30.201,17	30.201,17	29.072,63	59.273,80	31.327,70	90.601,50	29.450,29	120.051,79	23.056,63	143.108,42	2.891,58	146.000,00
Remun.Educação (Tesouro)	94.000,00	29.219,25	29.219,25	58.732,07	87.951,32	3.782,28	91.733,60	408,14	92.141,74	635,77	92.777,51	1.222,49	94.000,00
Remun.Educação-FUNDEB (Estadual)	107.000,00	25.604,82	25.604,82	20.061,16	45.665,98	13.487,05	59.153,03	19.768,85	78.921,88	17.703,76	96.625,64	10.374,36	107.000,00
Remun.Educação-QUOTA SALÁRIO	299.000,00	64.466,76	64.466,76	71.367,58	135.834,34	58.785,99	194.620,33	47.906,10	242.526,43	40.292,41	282.818,84	16.181,16	299.000,00
Remun.Educação-PNAE (Federal)	18.000,00	253,32	253,32	1.843,93	2.097,25	4.219,13	6.316,38	5.577,45	11.893,83	4.860,92	16.754,75	1.245,25	18.000,00
Remun.Educação-PNATE (Federal)	1.000,00	259,79	259,79	29,65	289,44	179,45	468,89	223,45	692,34	212,50	904,84	95,16	1.000,00
Remun.Saúde (Tesouro)	33.000,00	11.644,29	11.644,29	6.600,42	18.244,71	4.661,00	22.905,71	4.274,09	27.179,80	4.010,72	31.190,52	1.809,48	33.000,00
Remun.Saúde-FUNDO A FUNDO	342.000,00	63.020,52	63.020,52	60.012,71	123.033,23	61.148,03	184.181,26	55.672,57	239.853,83	62.274,53	302.128,36	39.871,64	342.000,00
Remun.Saúde-FUNDO A	776.600,00	147.054,66	147.054,66	145.609,11	292.663,77	162.751,28	455.415,05	169.378,48	624.793,53	111.859,33	736.652,86	39.947,14	776.600,00
Remun.Saúde-FUNDO A	114.000,00	23.475,66	23.475,66	23.452,02	46.927,68	24.528,03	71.455,71	16.333,49	87.789,20	17.935,16	105.724,36	8.275,64	114.000,00
Remun.Assist.Social (Tesouro)	2.000,00	359,83	359,83	330,51	690,34	379,30	1.069,64	346,02	1.415,66	422,01	1.837,67	162,33	2.000,00
Remun.Assist.Social-FMIJ (Próprio-Fundo)	85.600,00	16.923,77	16.923,77	18.127,00	35.050,77	14.970,94	50.021,71	14.204,80	64.226,51	13.738,10	77.964,61	7.635,39	85.600,00
Remun.Assist.Social-REPASSES (Federal)	107.962,00	16.392,22	16.392,22	18.455,72	34.847,94	21.338,25	56.186,19	22.314,23	78.500,42	20.151,72	98.652,14	9.309,86	107.962,00
Remuneração dos Investimentos - RPPS	2.000.000,00	370.486,80	370.486,80	0,00	370.486,80	1.052.926,72	1.423.413,52	428.274,80	1.851.688,32	148.311,68	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	289.000,00	53.543,89	53.543,89	48.861,26	102.405,15	49.887,27	152.292,42	53.863,88	206.156,30	55.525,29	261.681,59	27.318,41	289.000,00

Prefeitura Municipal de Jales

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Delegações - Serviços de Zona Azul	289.000,00	53.543,89	53.543,89	48.861,26	102.405,15	49.887,27	152.292,42	53.863,88	206.156,30	55.525,29	261.681,59	27.318,41	289.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	15.844,71	15.844,71	1.854,05	17.698,76	1.407,76	19.106,52	503,39	19.609,91	107,48	19.717,39	282,61	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	15.844,71	15.844,71	1.854,05	17.698,76	1.407,76	19.106,52	503,39	19.609,91	107,48	19.717,39	282,61	20.000,00
Receita pela Venda de Mudas e outros	20.000,00	15.844,71	15.844,71	1.854,05	17.698,76	1.407,76	19.106,52	503,39	19.609,91	107,48	19.717,39	282,61	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.926.264,74	40.518.533,84	40.518.533,84	27.772.511,84	68.291.045,68	30.390.619,74	98.681.665,42	28.100.905,61	126.782.571,03	27.327.037,39	154.109.608,42	19.816.656,32	173.926.264,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	81.810.836,34	16.164.437,26	16.164.437,26	13.272.476,88	29.436.914,14	14.265.635,86	43.702.550,00	14.532.598,93	58.235.148,93	12.865.968,77	71.101.117,70	10.709.718,64	81.810.836,34
COTA-PARTE DO FUNDO DE	54.733.000,00	12.078.103,68	12.078.103,68	9.048.732,35	21.126.836,03	10.377.532,41	31.504.368,44	7.948.626,16	39.452.994,60	7.769.829,20	47.222.823,80	7.510.176,20	54.733.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	5.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432.510,56	2.432.510,56	602.093,39	3.034.603,95	2.425.396,05	5.460.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	241.000,00	8.573,20	8.573,20	8.394,19	16.967,39	17.387,33	34.354,72	3.981,92	38.336,64	182.521,27	220.857,91	20.142,09	241.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	876.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	292.000,00	146.000,00	438.000,00	146.000,00	584.000,00	146.000,00	730.000,00	146.000,00	876.000,00
At.Primária-Agente Comunitário de Saúde	1.754.000,00	885.514,56	885.514,56	868.485,44	1.754.000,00	440.246,07	2.194.246,07	871.859,87	3.066.105,94	880.492,14	3.946.598,08	-2.192.598,08	1.754.000,00
At.Primária-Agente Comunitário de Saúde	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.646,07	230.646,07	0,00	230.646,07	0,00	230.646,07	1.379.353,93	1.610.000,00
At.Primária-Prog.Informatização da APS	247.000,00	42.787,40	42.787,40	42.787,40	85.574,80	44.732,28	130.307,08	46.677,16	176.984,24	46.677,16	223.661,40	23.338,60	247.000,00
At.Primária-Incentivo p/ Ações Estratégicas	518.000,00	88.132,78	88.132,78	88.132,78	176.265,56	88.182,29	264.447,85	92.923,22	357.371,07	113.714,82	471.085,89	46.914,11	518.000,00
At.Primária-Incentivo Financ	440.000,00	60.842,12	60.842,12	57.855,00	118.697,12	65.732,76	184.429,88	76.696,72	261.126,60	121.235,27	382.361,87	57.638,13	440.000,00
At.Primária-Incentivo Financ	3.367.400,00	603.263,48	603.263,48	601.681,02	1.204.944,50	612.452,94	1.817.397,44	588.425,53	2.405.822,97	638.548,85	3.044.371,82	323.028,18	3.367.400,00
At.Especializ - Atenção à Saúde p/	4.450.000,00	797.587,12	797.587,12	797.587,12	1.595.174,24	797.587,12	2.392.761,36	797.587,12	3.190.348,48	850.312,84	4.040.661,32	409.338,68	4.450.000,00
At.Especializ - Atenção à Saúde p/	1.350.000,00	221.311,48	221.311,48	221.311,48	442.622,96	221.311,48	663.934,44	221.311,48	885.245,92	221.311,48	1.106.557,40	243.442,60	1.350.000,00
Vig.Saúde - Incentivo Financ Vig.Saúde -	114.000,00	0,00	0,00	30.130,43	30.130,43	15.972,64	46.103,07	26.507,39	72.610,46	33.856,94	106.467,40	7.532,60	114.000,00
Vig.Saúde - Assist.Financ.Complem p/	475.000,00	125.000,00	125.000,00	350.000,00	475.000,00	118.279,57	593.279,57	236.559,14	829.838,71	236.559,14	1.066.397,85	-591.397,85	475.000,00
Vig.Saúde - Assist.Financ.Complem p/	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.571,43	63.571,43	0,00	63.571,43	0,00	63.571,43	381.428,57	445.000,00
Vig.Saúde - Incent.Financ.Exec.Ações	62.000,00	0,00	0,00	22.545,45	22.545,45	11.272,72	33.818,17	11.272,73	45.090,90	11.272,72	56.363,62	5.636,38	62.000,00
Vig.Saúde - Incent.Financ.Ações	149.000,00	27.090,90	27.090,90	27.090,90	54.181,80	27.090,90	81.272,70	27.090,90	108.363,60	27.090,90	135.454,50	13.545,50	149.000,00
Ass.Farmacêutica -	171.000,00	31.090,90	31.090,90	31.090,90	62.181,80	32.018,42	94.200,22	30.163,39	124.363,61	31.090,90	155.454,51	15.545,49	171.000,00
TRANSFERÊNCIAS	4.227.000,00	945.671,50	945.671,50	731.544,26	1.677.215,76	718.194,56	2.395.410,32	738.232,86	3.133.643,18	721.410,05	3.855.053,23	371.946,77	4.227.000,00
PNAE-Aliment. Escolar-AEE	7.000,00	557,89	557,89	1.431,58	1.989,47	1.431,58	3.421,05	1.431,58	4.852,63	1.431,58	6.284,21	715,79	7.000,00
PNAE-Aliment. Escolar-Creche	268.000,00	21.400,00	21.400,00	54.800,00	76.200,00	54.800,00	131.000,00	54.800,00	185.800,00	54.800,00	240.600,00	27.400,00	268.000,00

Prefeitura Municipal de Jales

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PNAE-Aliment. Escolar-EJA	2.500,00	39,90	39,90	511,22	551,12	511,22	1.062,34	670,82	1.733,16	511,22	2.244,38	255,62	2.500,00
PNAE-Aliment. Escolar-Pré-Escola	106.000,00	8.014,27	8.014,27	21.774,60	29.788,87	21.774,60	51.563,47	21.774,60	73.338,07	21.774,60	95.112,67	10.887,33	106.000,00
PNAE-Aliment. Escolar-Ensino Fundamental	260.000,00	19.576,71	19.576,71	53.427,40	73.004,11	53.427,40	126.431,51	53.427,40	179.858,91	53.427,40	233.286,31	26.713,69	260.000,00
PNATE-Transporte Escolar (Federal)	61.000,00	0,00	0,00	3.288,55	3.288,55	18.798,25	22.086,80	16.281,48	38.368,28	16.823,10	55.191,38	5.808,62	61.000,00
PBF-Piso Básico Fixo - PAIF (PSB)	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de	20.000,00	2.902,40	2.902,40	4.145,56	7.047,96	0,00	7.047,96	4.317,35	11.365,31	8.634,69	20.000,00	0,00	20.000,00
PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade	44.000,00	6.824,23	6.824,23	9.033,64	15.857,87	8.439,91	24.297,78	7.893,47	32.191,25	7.881,70	40.072,95	3.927,05	44.000,00
MSE - Piso Fixo de Média Complexidade	29.000,00	4.497,78	4.497,78	5.954,00	10.451,78	5.562,66	16.014,44	5.202,52	21.216,96	5.194,76	26.411,72	2.588,28	29.000,00
Piso de Transição de Média Complexidade	30.660,00	4.755,25	4.755,25	6.294,81	11.050,06	5.881,08	16.931,14	5.500,30	22.431,44	5.492,11	27.923,55	2.736,45	30.660,00
Piso de Alta Complexidade I (PSE-Alta)	10.810,00	1.676,59	1.676,59	2.219,40	3.895,99	2.073,53	5.969,52	1.939,28	7.908,80	1.936,40	9.845,20	964,80	10.810,00
Piso de Alta Complexidade I -	20.000,00	3.101,92	3.101,92	4.106,20	7.208,12	3.836,32	11.044,44	3.587,94	14.632,38	3.582,59	18.214,97	1.785,03	20.000,00
IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada	90.466,34	0,00	0,00	0,00	0,00	30.767,12	30.767,12	29.224,84	59.991,96	20.340,35	80.332,31	10.134,03	90.466,34
IGD-PBF - Fort. Emerg. Cad.Unico -	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Transf. Obrigatória LC 176/2020 (Lei Kandir)	118.000,00	21.454,54	21.454,54	21.454,54	42.909,08	21.454,54	64.363,62	21.454,54	85.818,16	21.454,54	107.272,70	10.727,30	118.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	64.036.428,40	18.237.944,15	18.237.944,15	10.347.327,68	28.585.271,83	10.857.813,99	39.443.085,82	9.026.578,38	48.469.664,20	9.589.233,77	58.058.897,97	5.977.530,43	64.036.428,40
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	40.957.000,00	7.427.655,04	7.427.655,04	5.865.634,62	13.293.289,66	8.166.867,99	21.460.157,65	6.541.280,86	28.001.438,51	8.060.423,95	36.061.862,46	4.895.137,54	40.957.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	21.175.000,00	10.717.846,37	10.717.846,37	4.209.609,26	14.927.455,63	2.448.626,88	17.376.082,51	1.458.160,87	18.834.243,38	1.428.309,62	20.262.553,00	912.447,00	21.175.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1.049.000,00	39.460,48	39.460,48	37.961,79	77.422,27	40.504,70	117.926,97	844.236,66	962.163,63	48.166,86	1.010.330,49	38.669,51	1.049.000,00
Transf.SUS p/ Progr. Atenção Básica	151.400,00	42.648,92	42.648,92	33.051,08	75.700,00	37.850,00	113.550,00	37.850,00	151.400,00	0,00	151.400,00	0,00	151.400,00
Transf.SUS p/ Progr. Glicemia (Estadual)	60.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Transf.SUS p/ Progr. Dose Certa (Estadual)	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.652,15	45.652,15	12.347,85	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
Transf.SUS p/ Prog. Qualis Mais PAB	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	54.000,00	27.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Proteção Social Básica (Estadual)	83.000,00	0,00	0,00	30.181,81	30.181,81	15.090,90	45.272,71	15.090,90	60.363,61	0,00	60.363,61	22.636,39	83.000,00
Proteção Social Especial-Média	134.451,00	0,00	0,00	48.891,27	48.891,27	24.445,64	73.336,91	24.445,64	97.782,55	0,00	97.782,55	36.668,45	134.451,00
Proteção Social Especial-Alta Complexidade	224.577,40	0,00	0,00	81.664,51	81.664,51	40.832,26	122.496,77	40.832,26	163.329,03	0,00	163.329,03	61.248,37	224.577,40
Benefícios Eventuais (Estadual)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,13	610,13	0,00	610,13	0,00	610,13	389,87	1.000,00
PROT. SOC. ALTA - INVERNO SOLIDARIO	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	10.666,68	5.333,34	16.000,02	5.333,34	21.333,36	5.333,34	26.666,70	5.333,30	32.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	28.078.000,00	6.116.152,43	6.116.152,43	4.152.707,28	10.268.859,71	5.267.169,89	15.536.029,60	4.540.728,30	20.076.757,90	4.871.834,85	24.948.592,75	3.129.407,25	28.078.000,00

Prefeitura Municipal de Jales

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FUNDEB - Transf.Recursos do Fundo	28.078.000,00	6.116.152,43	6.116.152,43	4.152.707,28	10.268.859,71	5.267.169,89	15.536.029,60	4.540.728,30	20.076.757,90	4.871.834,85	24.948.592,75	3.129.407,25	28.078.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Doações de Pessoas Físicas ao FMIJ por	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.022.000,00	372.174,11	372.174,11	378.595,97	750.770,08	412.639,80	1.163.409,88	310.626,09	1.474.035,97	450.377,14	1.924.413,11	97.586,89	2.022.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	472.000,00	97.629,61	97.629,61	59.380,78	157.010,39	68.223,92	225.234,31	98.478,29	323.712,60	82.966,31	406.678,91	65.321,09	472.000,00
Multas Previstas na Leg de Trânsito -	460.000,00	97.629,61	97.629,61	48.982,47	146.612,08	66.622,23	213.234,31	98.478,29	311.712,60	82.966,31	394.678,91	65.321,09	460.000,00
Multas por Auto de Infração (Tributação) -	2.000,00	0,00	0,00	398,31	398,31	1.601,69	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Multas Judiciais destinadas ao FMIJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	349.000,00	58.284,02	58.284,02	74.122,59	132.406,61	74.227,62	206.634,23	58.322,64	264.956,87	56.098,51	321.055,38	27.944,62	349.000,00
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS	10.000,00	31,81	31,81	9.260,49	9.292,30	0,00	9.292,30	0,00	9.292,30	707,70	10.000,00	0,00	10.000,00
Restituições - Folha de Pagamento	45.000,00	3.807,53	3.807,53	10.316,12	14.123,65	19.952,81	34.076,46	4.956,58	39.033,04	4.794,48	43.827,52	1.172,48	45.000,00
Restituições -Adiantamento de Diárias,	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Restituições - Processos Judiciais	178.000,00	25.833,40	25.833,40	38.955,88	64.789,28	33.361,80	98.151,08	29.943,34	128.094,42	29.943,34	158.037,76	19.962,24	178.000,00
Outras Restituições Diversas	102.000,00	14.611,28	14.611,28	15.590,10	30.201,38	20.913,01	51.114,39	23.422,72	74.537,11	20.652,99	95.190,10	6.809,90	102.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.201.000,00	216.260,48	216.260,48	245.092,60	461.353,08	270.188,26	731.541,34	153.825,16	885.366,50	311.312,32	1.196.678,82	4.321,18	1.201.000,00
Compensações Financeiras entre o RGPS e	1.000.000,00	203.958,50	203.958,50	233.772,62	437.731,12	217.316,90	655.048,02	135.979,28	791.027,30	208.972,70	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Compensações Financeiras entre regimes	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Outras Receitas Diversas - Principal	107.000,00	8.799,26	8.799,26	3.106,86	11.906,12	43.423,10	55.329,22	5.449,29	60.778,51	44.409,86	105.188,37	1.811,63	107.000,00
Outras Receitas Diversas - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,32	741,32	123,31	864,63	37,08	901,71	98,29	1.000,00
Outras Receitas Diversas - Dívida Ativa	40.000,00	1.111,12	1.111,12	4.544,78	5.655,90	4.930,79	10.586,69	6.003,75	16.590,44	22.904,45	39.494,89	505,11	40.000,00
Outras Receitas Diversas-Atual.Monet-Dívida	12.000,00	222,77	222,77	1.117,45	1.340,22	1.231,14	2.571,36	1.432,70	4.004,06	7.872,90	11.876,96	123,04	12.000,00
Outras Receitas Diversas - Dívida Ativa -	31.000,00	502,17	502,17	884,23	1.386,40	878,35	2.264,75	3.170,17	5.434,92	25.448,67	30.883,59	116,41	31.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.441.000,00	12.336.000,90	12.336.000,90	431.665,74	12.767.666,64	168.333,32	12.935.999,96	168.333,32	13.104.333,28	168.333,32	13.272.666,60	168.333,40	13.441.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.441.000,00	12.169.334,24	12.169.334,24	264.999,08	12.434.333,32	1.666,66	12.435.999,98	1.666,66	12.437.666,64	1.666,66	12.439.333,30	1.666,70	12.441.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.441.000,00	12.169.334,24	12.169.334,24	264.999,08	12.434.333,32	1.666,66	12.435.999,98	1.666,66	12.437.666,64	1.666,66	12.439.333,30	1.666,70	12.441.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	12.431.000,00	12.167.667,58	12.167.667,58	263.332,42	12.431.000,00	0,00	12.431.000,00	0,00	12.431.000,00	0,00	12.431.000,00	0,00	12.431.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00

Prefeitura Municipal de Jales

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	34.076.000,00	2.931.830,25	2.931.830,25	4.719.716,31	7.651.546,56	6.917.562,82	14.569.109,38	6.882.111,30	21.451.220,68	12.624.612,62	34.075.833,30	166,70	34.076.000,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	19.820.000,00	2.884.649,27	2.884.649,27	4.672.535,33	7.557.184,60	4.726.889,85	12.284.074,45	4.820.150,88	17.104.225,33	2.715.774,67	19.820.000,00	0,00	19.820.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA	19.820.000,00	2.884.649,27	2.884.649,27	4.672.535,33	7.557.184,60	4.726.889,85	12.284.074,45	4.820.150,88	17.104.225,33	2.715.774,67	19.820.000,00	0,00	19.820.000,00
Contribuição Patronal Servidor	10.700.000,00	1.910.978,09	1.910.978,09	2.701.402,91	4.612.381,00	2.710.723,69	7.323.104,69	2.769.185,70	10.092.290,39	607.709,61	10.700.000,00	0,00	10.700.000,00
Contribuição Patronal Servidor	130.000,00	14.235,78	14.235,78	28.365,62	42.601,40	28.529,28	71.130,68	28.529,28	99.659,96	30.340,04	130.000,00	0,00	130.000,00
Contribuição Patronal Servidor	25.000,00	2.625,24	2.625,24	5.250,48	7.875,72	2.625,24	10.500,96	7.875,72	18.376,68	6.623,32	25.000,00	0,00	25.000,00
Contrib.Patronal Servidor Ativo (AFASTADO)	35.000,00	7.432,28	7.432,28	6.165,00	13.597,28	6.187,94	19.785,22	6.187,94	25.973,16	9.026,84	35.000,00	0,00	35.000,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo-Multas	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Contribuição Patronal	8.900.000,00	949.377,88	949.377,88	1.931.351,32	2.880.729,20	1.978.823,70	4.859.552,90	2.008.372,24	6.867.925,14	2.032.074,86	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES -	14.256.000,00	47.180,98	47.180,98	47.180,98	94.361,96	2.190.672,97	2.285.034,93	2.061.960,42	4.346.995,35	9.908.837,95	14.255.833,30	166,70	14.256.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES -	14.256.000,00	47.180,98	47.180,98	47.180,98	94.361,96	2.190.672,97	2.285.034,93	2.061.960,42	4.346.995,35	9.908.837,95	14.255.833,30	166,70	14.256.000,00
Aportes para Amortização do Déficit	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143.491,99	2.143.491,99	2.014.779,44	4.158.271,43	9.841.728,57	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
Aportes para Amortização do Déficit	228.000,00	47.014,32	47.014,32	47.014,32	94.028,64	47.014,32	141.042,96	47.014,32	188.057,28	39.942,72	228.000,00	0,00	228.000,00
Aportes para Amortização do Déficit	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
Aportes P/ Amortiz. Déficit Atuarial RPPS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-23.633.000,00	-6.054.561,05	-6.054.561,05	-3.834.253,61	-9.888.814,66	-4.210.444,64	-14.099.259,30	-3.359.585,28	-17.458.844,58	-3.498.640,09	-20.957.484,67	-2.675.515,33	-23.633.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.633.000,00	-6.054.561,05	-6.054.561,05	-3.834.253,61	-9.888.814,66	-4.210.444,64	-14.099.259,30	-3.359.585,28	-17.458.844,58	-3.498.640,09	-20.957.484,67	-2.675.515,33	-23.633.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.633.000,00	-6.054.561,05	-6.054.561,05	-3.834.253,61	-9.888.814,66	-4.210.444,64	-14.099.259,30	-3.359.585,28	-17.458.844,58	-3.498.640,09	-20.957.484,67	-2.675.515,33	-23.633.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-10.947.000,00	-2.415.709,03	-2.415.709,03	-1.809.812,61	-4.225.521,64	-2.075.582,32	-6.301.103,96	-1.589.783,30	-7.890.887,26	-1.554.022,61	-9.444.909,87	-1.502.090,13	-10.947.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-49.000,00	-1.743,08	-1.743,08	-1.706,69	-3.449,77	-3.535,16	-6.984,93	-809,58	-7.794,51	-37.110,22	-44.904,73	-4.095,27	-49.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-8.192.000,00	-1.485.639,80	-1.485.639,80	-1.173.212,85	-2.658.852,65	-1.633.493,24	-4.292.345,89	-1.308.351,99	-5.600.697,88	-1.612.202,88	-7.212.900,76	-979.099,24	-8.192.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-4.235.000,00	-2.143.569,52	-2.143.569,52	-841.921,87	-2.985.491,39	-489.725,27	-3.475.216,66	-291.632,12	-3.766.848,78	-285.661,82	-4.052.510,60	-182.489,40	-4.235.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-210.000,00	-7.899,62	-7.899,62	-7.599,59	-15.499,21	-8.108,65	-23.607,86	-169.008,29	-192.616,15	-9.642,56	-202.258,71	-7.741,29	-210.000,00
TOTAL RECEITAS	283.995.926,74	70.455.879,76	70.455.879,76	42.778.853,26	113.234.733,02	50.356.555,30	163.591.288,32	45.969.029,03	209.560.317,35	49.993.357,35	259.553.674,70	24.442.252,04	283.995.926,74

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
INSTITUTO DE															
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA														
00	Recursos Ordinarios														
603	000	RECURSOS													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.265.000,00	3.355.416,67	6.710.833,34	10.066.250,01	13.421.666,68	16.777.083,35	20.132.500,02	23.487.916,69	26.843.333,36	30.198.750,03	33.554.166,70	36.909.583,37	40.265.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.335.000,00	194.583,33	389.166,66	583.749,99	778.333,32	972.916,65	1.167.499,98	1.362.083,31	1.556.666,64	1.751.249,97	1.945.833,30	2.140.416,63	2.335.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
9	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	175.000,00	350.000,00	525.000,00	700.000,00	875.000,00	1.050.000,00	1.225.000,00	1.400.000,00	1.575.000,00	1.750.000,00	1.925.000,00	2.100.000,00
604	000	RECURSOS													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.000,00	87.500,00	175.000,00	262.500,00	350.000,00	437.500,00	525.000,00	612.500,00	700.000,00	787.500,00	875.000,00	962.500,00	1.050.000,00
CÂMARA MUN															
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinarios														
110	000	GERAL													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.584.500,00	215.375,00	430.750,00	646.125,00	861.500,00	1.076.875,00	1.292.250,00	1.507.625,00	1.723.000,00	1.938.375,00	2.153.750,00	2.369.125,00	2.584.500,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	860.500,00	71.708,33	143.416,66	215.124,99	286.833,32	358.541,65	430.249,98	501.958,31	573.666,64	645.374,97	717.083,30	788.791,63	860.500,00
4	4	INVESTIMENTOS	155.000,00	12.916,67	25.833,34	38.750,01	51.666,68	64.583,35	77.500,02	90.416,69	103.333,36	116.250,03	129.166,70	142.083,37	155.000,00
PREFEITURA															
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinarios														
100	008	Fundo Social de Solidariedade													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000,00	8.166,67	16.333,34	24.500,01	32.666,68	40.833,35	49.000,02	57.166,69	65.333,36	73.500,03	81.666,70	89.833,37	98.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
100	087	Atividade Delegada													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	797.000,00	66.416,67	132.833,34	199.250,01	265.666,68	332.083,35	398.500,02	464.916,69	531.333,36	597.750,03	664.166,70	730.583,37	797.000,00
100	332	MERENDA-TESOURO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.000,00	72.500,00	145.000,00	217.500,00	290.000,00	362.500,00	435.000,00	507.500,00	580.000,00	652.500,00	725.000,00	797.500,00	870.000,00
100	336	CIP (Contribuição de													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.255.000,00	354.583,33	709.166,66	1.063.749,99	1.418.333,32	1.772.916,65	2.127.499,98	2.482.083,31	2.836.666,64	3.191.249,97	3.545.833,30	3.900.416,63	4.255.000,00
100	337	FEB - Fundo Especial													

MUNICIPIO DE JALES CNPJ:45131885000104 Certificadora: AC SyngularID Multipla
04/01/2024 14:54:03 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.100,00	23.841,67	47.683,34	71.525,01	95.366,68	119.208,35	143.050,02	166.891,69	190.733,36	214.575,03	238.416,70	262.258,37	286.100,00
4	4	INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
100	359	BOLSA DE ESTUDO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.000,00	18.416,67	36.833,34	55.250,01	73.666,68	92.083,35	110.500,02	128.916,69	147.333,36	165.750,03	184.166,70	202.583,37	221.000,00
100	369	Agricult/Ambiente - Vendas e													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	1.916,67	3.833,34	5.750,01	7.666,68	9.583,35	11.500,02	13.416,69	15.333,36	17.250,03	19.166,70	21.083,37	23.000,00
100	370	Lixo/Limpeza													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500.000,00	458.333,33	916.666,66	1.374.999,99	1.833.333,32	2.291.666,65	2.749.999,98	3.208.333,31	3.666.666,64	4.124.999,97	4.583.333,30	5.041.666,63	5.500.000,00
100	374	Fundo de Manutenção-Teatro													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
100	411	FUNDO DE MANUTENÇÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
110	000	GERAL													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.215.000,00	1.517.916,67	3.035.833,34	4.553.750,01	6.071.666,68	7.589.583,35	9.107.500,02	10.625.416,69	12.143.333,36	13.661.250,03	15.179.166,70	16.697.083,37	18.215.000,00
3	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.441.000,00	120.083,33	240.166,66	360.249,99	480.333,32	600.416,65	720.499,98	840.583,31	960.666,64	1.080.749,97	1.200.833,30	1.320.916,63	1.441.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.446.900,00	3.620.575,00	7.241.150,00	10.861.725,00	14.482.300,00	18.102.875,00	21.723.450,00	25.344.025,00	28.964.600,00	32.585.175,00	36.205.750,00	39.826.325,00	43.446.900,00
4	4	INVESTIMENTOS	781.500,00	65.125,00	130.250,00	195.375,00	260.500,00	325.625,00	390.750,00	455.875,00	521.000,00	586.125,00	651.250,00	716.375,00	781.500,00
4	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.392.500,00	949.375,00	1.898.750,00	2.848.125,00	3.797.500,00	4.746.875,00	5.696.250,00	6.645.625,00	7.595.000,00	8.544.375,00	9.493.750,00	10.443.125,00	11.392.500,00
9	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.473.332,52	789.444,38	1.578.888,76	2.368.333,14	3.157.777,52	3.947.221,90	4.736.666,28	5.526.110,66	6.315.555,04	7.104.999,42	7.894.443,80	8.683.888,18	9.473.332,52
120	000	ALIENAÇÃO DE BENS													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500.000,00	1.041.666,67	2.083.333,34	3.125.000,01	4.166.666,68	5.208.333,35	6.250.000,02	7.291.666,69	8.333.333,36	9.375.000,03	10.416.666,70	11.458.333,37	12.500.000,00
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	868.000,00	72.333,33	144.666,66	216.999,99	289.333,32	361.666,65	433.999,98	506.333,31	578.666,64	650.999,97	723.333,30	795.666,63	868.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.785.500,00	232.125,00	464.250,00	696.375,00	928.500,00	1.160.625,00	1.392.750,00	1.624.875,00	1.857.000,00	2.089.125,00	2.321.250,00	2.553.375,00	2.785.500,00
4	4	INVESTIMENTOS	50.500,00	4.208,33	8.416,66	12.624,99	16.833,32	21.041,65	25.249,98	29.458,31	33.666,64	37.874,97	42.083,30	46.291,63	50.500,00
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCO													

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641.000,00	53.416,67	106.833,34	160.250,01	213.666,68	267.083,35	320.500,02	373.916,69	427.333,36	480.750,03	534.166,70	587.583,37	641.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	50.500,00	4.208,33	8.416,66	12.624,99	16.833,32	21.041,65	25.249,98	29.458,31	33.666,64	37.874,97	42.083,30	46.291,63	50.500,00
220	000	ENSINO													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.989.000,00	1.165.750,00	2.331.500,00	3.497.250,00	4.663.000,00	5.828.750,00	6.994.500,00	8.160.250,00	9.326.000,00	10.491.750,00	11.657.500,00	12.823.250,00	13.989.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.924.000,00	410.333,33	820.666,66	1.230.999,99	1.641.333,32	2.051.666,65	2.461.999,98	2.872.333,31	3.282.666,64	3.692.999,97	4.103.333,30	4.513.666,63	4.924.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	137.500,00	11.458,33	22.916,66	34.374,99	45.833,32	57.291,65	68.749,98	80.208,31	91.666,64	103.124,97	114.583,30	126.041,63	137.500,00
240	000	EDUCAÇÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	2.333,33	4.666,66	6.999,99	9.333,32	11.666,65	13.999,98	16.333,31	18.666,64	20.999,97	23.333,30	25.666,63	28.000,00
301	000	ATENÇÃO													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.755.000,00	729.583,33	1.459.166,66	2.188.749,99	2.918.333,32	3.647.916,65	4.377.499,98	5.107.083,31	5.836.666,64	6.566.249,97	7.295.833,30	8.025.416,63	8.755.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.921.000,00	243.416,67	486.833,34	730.250,01	973.666,68	1.217.083,35	1.460.500,02	1.703.916,69	1.947.333,36	2.190.750,03	2.434.166,70	2.677.583,37	2.921.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.731.000,00	227.583,33	455.166,66	682.749,99	910.333,32	1.137.916,65	1.365.499,98	1.593.083,31	1.820.666,64	2.048.249,97	2.275.833,30	2.503.416,63	2.731.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.191.000,00	682.583,33	1.365.166,66	2.047.749,99	2.730.333,32	3.412.916,65	4.095.499,98	4.778.083,31	5.460.666,64	6.143.249,97	6.825.833,30	7.508.416,63	8.191.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
302	087	Atividade Delegada													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
302	088	CIACA-CENT.INT.ATEND.S													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	5.416,67	10.833,34	16.250,01	21.666,68	27.083,35	32.500,02	37.916,69	43.333,36	48.750,03	54.166,70	59.583,37	65.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
303	000	VIGILÂNCIA EM													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.503.000,00	208.583,33	417.166,66	625.749,99	834.333,32	1.042.916,65	1.251.499,98	1.460.083,31	1.668.666,64	1.877.249,97	2.085.833,30	2.294.416,63	2.503.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.000,00	35.250,00	70.500,00	105.750,00	141.000,00	176.250,00	211.500,00	246.750,00	282.000,00	317.250,00	352.500,00	387.750,00	423.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
304	000	ASSISTÊNCIA													

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	962.000,00	80.166,67	160.333,34	240.500,01	320.666,68	400.833,35	481.000,02	561.166,69	641.333,36	721.500,03	801.666,70	881.833,37	962.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000,00	24.333,33	48.666,66	72.999,99	97.333,32	121.666,65	145.999,98	170.333,31	194.666,64	218.999,97	243.333,30	267.666,63	292.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
310	000	SAÚDE - GERAL													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.440.000,00	286.666,67	573.333,34	860.000,01	1.146.666,68	1.433.333,35	1.720.000,02	2.006.666,69	2.293.333,36	2.580.000,03	2.866.666,70	3.153.333,37	3.440.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.774.000,00	147.833,33	295.666,66	443.499,99	591.333,32	739.166,65	886.999,98	1.034.833,31	1.182.666,64	1.330.499,97	1.478.333,30	1.626.166,63	1.774.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
400	000	TRÂNSITO--Convênios/entida													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	907.000,00	75.583,33	151.166,66	226.749,99	302.333,32	377.916,65	453.499,98	529.083,31	604.666,64	680.249,97	755.833,30	831.416,63	907.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
500	000	ASSISTÊNCIA													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.075.500,00	339.625,00	679.250,00	1.018.875,00	1.358.500,00	1.698.125,00	2.037.750,00	2.377.375,00	2.717.000,00	3.056.625,00	3.396.250,00	3.735.875,00	4.075.500,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.588.658,00	215.721,50	431.443,00	647.164,50	862.886,00	1.078.607,50	1.294.329,00	1.510.050,50	1.725.772,00	1.941.493,50	2.157.215,00	2.372.936,50	2.588.658,00
4	4	INVESTIMENTOS	47.150,00	3.929,17	7.858,34	11.787,51	15.716,68	19.645,85	23.575,02	27.504,19	31.433,36	35.362,53	39.291,70	43.220,87	47.150,00
500	041	FMIJ - FM INFÂNCIA E													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.000,00	46.666,67	93.333,34	140.000,01	186.666,68	233.333,35	280.000,02	326.666,69	373.333,36	420.000,03	466.666,70	513.333,37	560.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
500	052	FM - IDOSO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
500	053	CORECA - RATEIO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	981.772,98	81.814,41	163.628,82	245.443,23	327.257,64	409.072,05	490.886,46	572.700,87	654.515,28	736.329,69	818.144,10	899.958,51	981.772,98
500	112	REPASSE SACRA													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00	6.166,67	12.333,34	18.500,01	24.666,68	30.833,35	37.000,02	43.166,69	49.333,36	55.500,03	61.666,70	67.833,37	74.000,00
500	113	Repasse Apae													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
500	114	Repasse Lar dos Velhinhos													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	30.000,00	60.000,00	90.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
500	116	REPASSE AACAJ													

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	6.250,00	12.500,00	18.750,00	25.000,00	31.250,00	37.500,00	43.750,00	50.000,00	56.250,00	62.500,00	68.750,00	75.000,00
01	Transferencias do Imposto sobre a														
110	000	GERAL													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS														
00	Recursos Ordinarios														
100	000	GERAL -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.082.000,00	1.006.833,33	2.013.666,66	3.020.499,99	4.027.333,32	5.034.166,65	6.040.999,98	7.047.833,31	8.054.666,64	9.061.499,97	10.068.333,30	11.075.166,63	12.082.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000,00	24.583,33	49.166,66	73.749,99	98.333,32	122.916,65	147.499,98	172.083,31	196.666,64	221.249,97	245.833,30	270.416,63	295.000,00
271	000	EDUC.													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.353.000,00	1.029.416,67	2.058.833,34	3.088.250,01	4.117.666,68	5.147.083,35	6.176.500,02	7.205.916,69	8.235.333,36	9.264.750,03	10.294.166,70	11.323.583,37	12.353.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
272	000	EDUC.													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.430.000,00	285.833,33	571.666,66	857.499,99	1.143.333,32	1.429.166,65	1.714.999,98	2.000.833,31	2.286.666,64	2.572.499,97	2.858.333,30	3.144.166,63	3.430.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
301	000	ATENÇÃO													

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	574.400,00	47.866,67	95.733,34	143.600,01	191.466,68	239.333,35	287.200,02	335.066,69	382.933,36	430.800,03	478.666,70	526.533,37	574.400,00
304	000 ASSISTÊNCIA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	9.833,33	19.666,66	29.499,99	39.333,32	49.166,65	58.999,98	68.833,31	78.666,64	88.499,97	98.333,30	108.166,63	118.000,00
500	000 ASSISTÊNCIA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.680,00	1.973,33	3.946,66	5.919,99	7.893,32	9.866,65	11.839,98	13.813,31	15.786,64	17.759,97	19.733,30	21.706,63	23.680,00
500	038 Casa de Apoio ao Migrante													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.444,40	6.703,70	13.407,40	20.111,10	26.814,80	33.518,50	40.222,20	46.925,90	53.629,60	60.333,30	67.037,00	73.740,70	80.444,40
500	104 Bloco Prot.Social Especial													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	105 Bloco Prot.Social Espec.Alta													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000,00	6.583,33	13.166,66	19.749,99	26.333,32	32.916,65	39.499,98	46.083,31	52.666,64	59.249,97	65.833,30	72.416,63	79.000,00
500	112 REPASSE SACRA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00	2.583,33	5.166,66	7.749,99	10.333,32	12.916,65	15.499,98	18.083,31	20.666,64	23.249,97	25.833,30	28.416,63	31.000,00
500	113 Repasse Apae													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.771,00	7.564,25	15.128,50	22.692,75	30.257,00	37.821,25	45.385,50	52.949,75	60.514,00	68.078,25	75.642,50	83.206,75	90.771,00
500	114 Repasse Lar dos Velhinhos													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.133,00	8.094,42	16.188,84	24.283,26	32.377,68	40.472,10	48.566,52	56.660,94	64.755,36	72.849,78	80.944,20	89.038,62	97.133,00
500	116 REPASSE AACAJ													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00	2.583,33	5.166,66	7.749,99	10.333,32	12.916,65	15.499,98	18.083,31	20.666,64	23.249,97	25.833,30	28.416,63	31.000,00
500	125 Benefícios Eventuais													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
500	136 CADÚNICO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	1.750,00	3.500,00	5.250,00	7.000,00	8.750,00	10.500,00	12.250,00	14.000,00	15.750,00	17.500,00	19.250,00	21.000,00
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE													

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00		Recursos Ordinarios													
500	041	FMIJ - FM INFÂNCIA E													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.600,00	7.216,67	14.433,34	21.650,01	28.866,68	36.083,35	43.300,02	50.516,69	57.733,36	64.950,03	72.166,70	79.383,37	86.600,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00		Recursos Ordinarios													
100	000	GERAL -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
100	356	Lei Complem.nº 176/2020 (Lei													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	9.833,33	19.666,66	29.499,99	39.333,32	49.166,65	58.999,98	68.833,31	78.666,64	88.499,97	98.333,30	108.166,63	118.000,00
140	000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	860.000,00	71.666,67	143.333,34	215.000,01	286.666,68	358.333,35	430.000,02	501.666,69	573.333,36	645.000,03	716.666,70	788.333,37	860.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
242	000	RECURSOS DO PNAE -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
243	000	RECURSO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
280	000	RECURSOS DO SALÁRIO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.000,00	125.083,33	250.166,66	375.249,99	500.333,32	625.416,65	750.499,98	875.583,31	1.000.666,64	1.125.749,97	1.250.833,30	1.375.916,63	1.501.000,00
281	000	RECURSOS DO SALÁRIO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.000,00	62.583,33	125.166,66	187.749,99	250.333,32	312.916,65	375.499,98	438.083,31	500.666,64	563.249,97	625.833,30	688.416,63	751.000,00
282	000	RECURSOS SALÁRIO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.224.500,00	185.375,00	370.750,00	556.125,00	741.500,00	926.875,00	1.112.250,00	1.297.625,00	1.483.000,00	1.668.375,00	1.853.750,00	2.039.125,00	2.224.500,00
282	001	RECURSOS DO SALÁRIO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00	791,67	1.583,34	2.375,01	3.166,68	3.958,35	4.750,02	5.541,69	6.333,36	7.125,03	7.916,70	8.708,37	9.500,00
282	002	RECURSOS DO SALÁRIO													

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
283	000	RECURSOS DO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000,00	22.333,33	44.666,66	66.999,99	89.333,32	111.666,65	133.999,98	156.333,31	178.666,64	200.999,97	223.333,30	245.666,63	268.000,00
284	000	RECURSOS DO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00	8.833,33	17.666,66	26.499,99	35.333,32	44.166,65	52.999,98	61.833,31	70.666,64	79.499,97	88.333,30	97.166,63	106.000,00
285	000	RECURSOS DO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.000,00	23.166,67	46.333,34	69.500,01	92.666,68	115.833,35	139.000,02	162.166,69	185.333,36	208.500,03	231.666,70	254.833,37	278.000,00
288	000	RECURSOS DO PNATE -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	5.166,67	10.333,34	15.500,01	20.666,68	25.833,35	31.000,02	36.166,69	41.333,36	46.500,03	51.666,70	56.833,37	62.000,00
301	000	ATENÇÃO													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.123.000,00	176.916,67	353.833,34	530.750,01	707.666,68	884.583,35	1.061.500,02	1.238.416,69	1.415.333,36	1.592.250,03	1.769.166,70	1.946.083,37	2.123.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.094.000,00	424.500,00	849.000,00	1.273.500,00	1.698.000,00	2.122.500,00	2.547.000,00	2.971.500,00	3.396.000,00	3.820.500,00	4.245.000,00	4.669.500,00	5.094.000,00
302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300.000,00	358.333,33	716.666,66	1.074.999,99	1.433.333,32	1.791.666,65	2.149.999,98	2.508.333,31	2.866.666,64	3.224.999,97	3.583.333,30	3.941.666,63	4.300.000,00
303	000	VIGILÂNCIA EM													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.000,00	56.250,00	112.500,00	168.750,00	225.000,00	281.250,00	337.500,00	393.750,00	450.000,00	506.250,00	562.500,00	618.750,00	675.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	10.416,67	20.833,34	31.250,01	41.666,68	52.083,35	62.500,02	72.916,69	83.333,36	93.750,03	104.166,70	114.583,37	125.000,00
304	000	ASSISTÊNCIA													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00	13.416,67	26.833,34	40.250,01	53.666,68	67.083,35	80.500,02	93.916,69	107.333,36	120.750,03	134.166,70	147.583,37	161.000,00
313	000	TRANSF.GOV.FEDERAL													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.055.000,00	171.250,00	342.500,00	513.750,00	685.000,00	856.250,00	1.027.500,00	1.198.750,00	1.370.000,00	1.541.250,00	1.712.500,00	1.883.750,00	2.055.000,00
500	000	ASSISTÊNCIA													

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.462,00	7.371,83	14.743,66	22.115,49	29.487,32	36.859,15	44.230,98	51.602,81	58.974,64	66.346,47	73.718,30	81.090,13	88.462,00
4	4	INVESTIMENTOS	8.500,00	708,33	1.416,66	2.124,99	2.833,32	3.541,65	4.249,98	4.958,31	5.666,64	6.374,97	7.083,30	7.791,63	8.500,00
500	083	Programa de Atendimento													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
500	087	PAEFI													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00	3.666,67	7.333,34	11.000,01	14.666,68	18.333,35	22.000,02	25.666,69	29.333,36	33.000,03	36.666,70	40.333,37	44.000,00
500	089	SCFV-Serv Conviv													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	102	PAS-Proj.Atend.Socieduc													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
500	113	Repasse Apae													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.660,00	2.555,00	5.110,00	7.665,00	10.220,00	12.775,00	15.330,00	17.885,00	20.440,00	22.995,00	25.550,00	28.105,00	30.660,00
500	114	Repasse Lar dos Velhinhos													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.810,00	900,83	1.801,66	2.702,49	3.603,32	4.504,15	5.404,98	6.305,81	7.206,64	8.107,47	9.008,30	9.909,13	10.810,00
500	117	REPASSE CORECA													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	129	Bolsa Família e CadÚnico													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.466,34	5.872,20	11.744,40	17.616,60	23.488,80	29.361,00	35.233,20	41.105,40	46.977,60	52.849,80	58.722,00	64.594,20	70.466,34
4	4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	137	Prog.Fort.Atend.CadUnico.-P													
4	4	INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
07		OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
00		Recursos Ordinarios													
100	430	Operação de Crédito - Caixa													

Prefeitura Municipal de Jales

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
08 EMENDAS PARL.													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 GERAL -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.428.706,05	285.725,50	571.451,00	857.176,50	1.142.902,00	1.428.627,50	1.714.353,00	2.000.078,50	2.285.804,00	2.571.529,50	2.857.255,00	3.142.980,50	3.428.706,05
4 4 INVESTIMENTOS	747.156,48	62.263,04	124.526,08	186.789,12	249.052,16	311.315,20	373.578,24	435.841,28	498.104,32	560.367,36	622.630,40	684.893,44	747.156,48
100 337 FEB - Fundo Especial													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.208,67	5.184,06	10.368,12	15.552,18	20.736,24	25.920,30	31.104,36	36.288,42	41.472,48	46.656,54	51.840,60	57.024,66	62.208,67
210 000 EDUCAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	161.208,67	13.434,06	26.868,12	40.302,18	53.736,24	67.170,30	80.604,36	94.038,42	107.472,48	120.906,54	134.340,60	147.774,66	161.208,67
220 000 ENSINO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.000,00	17.833,33	35.666,66	53.499,99	71.333,32	89.166,65	106.999,98	124.833,31	142.666,64	160.499,97	178.333,30	196.166,63	214.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
500 000 ASSISTÊNCIA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.806,63	94.317,22	188.634,44	282.951,66	377.268,88	471.586,10	565.903,32	660.220,54	754.537,76	848.854,98	943.172,20	1.037.489,42	1.131.806,63
18 Contribuicoes sobre Concursos de													
100 000 GERAL -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
TOTAL	283.995.926,74	23.666.327,18	47.332.654,36	70.998.981,54	94.665.308,72	118.331.635,90	141.997.963,08	165.664.290,26	189.330.617,44	212.996.944,62	236.663.271,80	260.329.598,98	283.995.926,74

Prefeitura Municipal de Jales
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES — Status: À REPASSAR — Total R$: 3.600.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL — Status: À RECEBER — Total R$: 3.600.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA — Status: À RECEBER — Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Terceiro Setor

ERRATA

Prefeitura do Município de Jales

ERRATA Extrato de Termo de Prorrogação de Prazo do Termo de Colaboração nº 16/2023 – Processo nº 18/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2023 – Objeto:Repasse de recurso financeiro estadual, advindo de Emenda Parlamentar nº 056357, com indicação específica à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, no âmbito do Município de Jales - Em publicação na data de 28 de dezembro de 2.023, no Diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 1478, página 3, onde se lê: Vigência: 31/12/2024, leia-se **Vigência: 29/02/2024.**

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2024	APROVADO 04/12/2023
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4
2. OBJETIVO 4
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 4
4. ESTRUTURA DE GESTÃOS 6
4.1 MODELO DE GESTÃO 6
4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 7
4.2.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS 7
4.3 OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE 7
4.4 CONSULORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS 9
5. META DE RENTABILIDADE 11
6. CENÁRIO ECONÔMICO 12
6.1 INTERNACIONAL 12
6.2 NACIONAL 14
6.3 MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL 15
6.4 PERSPECTIVAS 15
6.5 EXPECTATIVAS E MERCADO 16
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 16
7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 19
7.2 DE RENDA VARIÁVEL, INV.ESTR.E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS 20
7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 20
7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 21
7.5 TAXA DE PERFORMANCE 21
7.6 LIMITES GERAIS 21
7.7 DEMAIS ENQUADRAMENTOS 22
7.8 VEDAÇÕES 24
8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 24
8.1 OBJETIVO 24
8.1.1 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE 24
8.2 MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO 25

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

8.3 ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS 25
8.4 CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS 26
8.5 MARGEM, VALORES E PRAZOS 26
8.6 CARGOS E TAXAS 27
8.7 CARGOS E TAXAS 28
9. CONTROLE DE RISCO 29
9.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 30
9.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 31
9.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 31
9.4 CONTROLE DO RISCO DE OPERACIONAL E LEGAL 32
10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT 32
11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 33
12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 33
13. CREDENCIAMENTO 33
13.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO 36
13.2 VALIDADE 37
14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 37
14.1 METODOLOGIA 37
14.1.1 MARCAÇÕES 37
14.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 37
14.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 37
14.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 41
14.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 42
15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 43
16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 43
17. PLANO DE CONTINGÊNCIA 44
17.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO 45
17.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS 46
18. CONTROLES INTERNOS 46
19. DISPOSIÇÕES GERAIS 48
20. ASSINATURAS 49

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial [1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 9º "C", os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 9º "C" da Instrução CVM nº 554/2014 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**.

Para a identificação da Categorização do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil

Patrimônio Líquido sob gestão R$ 59.370.875,08

Nível de Aderência ao Pró-Gestão: Nível I

Vencimento da Certificação Pró-Gestão: 30/09/2024

Fonte: O próprio INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.

5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor qualificado**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4. ESTRUTURA DE GESTÃOS

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **I.M.P.S. DE JALES**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1 MODELO DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **I.M.P.S. DE JALES** será **PRÓPRIA**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os recursos financeiros do **I.M.P.S. DE JALES** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Complementar n.º 17, de 31 de Maio de 1993, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Superintendência e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **I.M.P.S. DE JALES.**

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Superintendência e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Superintendência.

4.3 OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **I.M.P.S DE JALES** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Superintendência, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1 [2] e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Será de responsabilidade do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.4 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **I.M.P.S. DE JALES.**

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **I.M.P.S. DE JALES;**

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do **I.M.P.S DE JALES** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **I.M.P.S. DE JALES. .**

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.**

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES, definida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA + 4,94%(Quatro Vírgula Noventa e Quatro Por cento).**

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **I.M.P.S. DE JALES,** em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6. CENÁRIO ECONÔMICO

6.1 INTERNACIONAL

ISRAEL E HAMAS

O reinício das tensões entre o grupo Hamas e o estado de Israel trouxeram danos imensuráveis para os civis de ambos os lados do conflito. A crise humanitária gerada foi algo não visto há tempos para ambos os povos, e a população civil que fica no meio desse fogo cruzado acaba sendo a mais atingida pelo conflito. Além dos impactos humanitários, o conflito possui também um potencial de causar abalos econômicos globais, principalmente ao se levar em conta o risco de uma escalada da guerra.

Apesar de Israel e o grupo que comanda a Faixa de Gaza não serem diretamente ligados à exportação de petróleo no oriente médio, os mercados permaneceram apreensivos durante o mês de outubro por conta da já citada hipótese de escalada dos conflitos, tendo os países vizinhos tomando partido e, portanto, podendo comprometer o escoamento de petróleo da região.

Esse é o terceiro grande abalo sistemático que o sistema econômico sofre nos últimos 36 meses. O primeiro deles foi o estouro a pandemia do COVID-19, o segundo foi a invasão da Ucrânia realizada pela Rússia, e o terceiro foi este mais recente iniciado no início de outubro de 2023 pelo Hamas.

ESTADOS UNIDOS

Curva de Juros, Inflação e Atividade Econômica

Em um movimento ainda mais acentuado que no mês de setembro, em que a abertura da curva de juros americana foi a maior desde os últimos 15 anos, atingindo mais de 4,5%, o mês de outubro seguiu a tendência com as treasuries do governo americano de 10 anos rendendo muito próximo dos 5%.

Essa curva de juros em patamares mais elevados apresenta um possível impacto de frear a economia global a partir de uma reestruturação de dívida ao redor do mundo, encarecendo o crédito para toda a cadeia global vinculada ao dólar americano.

Contudo, apesar dessa abertura da curva de juros, o FED não descartou em nenhum momento a possibilidade de novas elevações da Fed Funds Rate (taxa básica de juros), e parece neste momento estar muito mais em uma posição de observar como os dados macros econômicos reagirão perante a essa nova curva de juros.

Ainda mais relevante do que a métrica da criação de empregos e número de vagas abertas para a tomada de decisão do FED, está sem dúvidas o dado da inflação.

O fenômeno inflacionário assolou e ainda preocupa o mundo, e permanece sendo a principal pauta dos líderes de política monetária ao redor do globo. Esse fenômeno que na última década parecia "morto",

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

voltou aos holofotes econômicos e reacendeu a preocupação de todos os agentes econômicos desenvolvidos.

O Consumer Price Index (CPI), principal indicador de inflação dos Estados Unidos, registrou uma surpreendente estabilidade no mês de outubro, com uma variação de 0% ante ao mês de setembro. O mês anterior havia registrado uma alta de apenas 0,4% frente a agosto.

No final de outubro o dado preliminar do fechamento do PIB do 3º trimestre foi divulgado mostrando um resultado surpreendente da performance norte americana. O dado veio em 4,88%, ultrapassando com folga a projeção de 4,5% do mercado.

De longe, o principal componente que inflou o dado se deu através dos gastos do governo, que representaram crescimento de 4,6%, além do consumo das famílias que registrou um crescimento de 4%.

Contudo, apesar do resultado surpreendente, sob os efeitos da curva de juros mais elevada, é esperado que o 4º trimestre não venha com o mesmo ritmo de crescimento econômico.

ZONA DO EURO

Inflação e Atividade Econômica

E após o dado de inflação de setembro na Europa chegarem em 4,3%, o mês de outubro finalmente entrou na desejada casa dos 2%. Ainda que altos, os 2,9% do primeiro mês do 4º trimestre trouxe uma sensação mais tranquilizadora para o mercado que anseia pela pausa do ciclo de aperto monetário, e discussão sobre uma possível queda para o futuro.

Esse número é o menor em mais de dois anos, julho de 2021, porém ainda bem superior a meta de 2% dos líderes de política monetária da Europa.

Em linha com as expectativas e influenciado pela estrutura de juros da região, o crescimento econômico representado pelo PIB para o 3º trimestre apresentou uma contração de -0,1% em relação ao trimestre anterior.

Pela ótica dos indicadores futuros, e sem perspectiva de queda de juros num horizonte próximo, a discussão sob uma possível recessão se torna cada vez mais plausível.

ÁSIA

Inflação e Atividade Econômica na China

A gigante asiática, a China, após não registrar variação de preços cheios no mês de setembro, mostrou que o controle do nível de preços permanece sendo executado com êxito, registrando no mês de outubro uma retração de -0,1%.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Com a inflação controlada, o Banco Popular da China (PBoC) mantém as taxas de juros inalteradas por toda sua curva.

Em relação aos indicadores de atividade, os dados vieram de forma mista, inicialmente pelo PIB, que apresentou um dado relativamente satisfatório por ter vindo acima da projeção de mercado. O dado para o 3º trimestre veio em 4,9% enquanto o mercado esperava apenas 4,4% para o período.

Pela força do dado do 3º trimestre, é esperado que a meta de 5% de crescimento para 2023 seja atingida com êxito, apesar dos outros indicadores de atividade trazerem desconfiança para alguns analistas.

6.2 NACIONAL

Atividade, Emprego e Renda

O IBC-Br, que é considerado um indicador que prevê o PIB, trouxe um dado para o 3º trimestre abaixo das expectativas de mercado. A projeção era de 0,20% de alta, porém o resultado veio em queda de -0,64%.

Essa queda, ainda que não seja o resultado oficial divulgado pelo IBGE, não surpreende o mercado pois os indicadores antecedentes, como o PMI, apontavam para um fraco desempenho do setor de serviços no 3º trimestre.

De volta ao campo de expansão, o PMI do setor de serviços voltou a pontuar acima dos 50 pontos, registrando em outubro 51 pontos versus 48,70 pontos do mês anterior. O principal impulsionador do índice foi o número de negócios fechados que deu uma leve melhorada no período, além do melhor dado de contratação do segmento.

Na síntese, o PMI composto retornou para o patamar positivo puxado pelo setor de serviços, registrando 50,3 em outubro contra 49 pontos de setembro.

Inflação

A surpresa positiva veio por meio do IPCA, índice oficial de inflação medido pelo IBGE, que no mês de outubro registrou alta de 0,24%, abaixo dos 0,26% do mês anterior, e abaixo da projeção do mercado de 0,29%.

Os componentes que se destacaram nessa alta foram os de transportes e alimentação.

Na janela anual, o IPCA voltou para a casa dos 4%, mais precisamente em 4,82% versus 5,19% de setembro, e também abaixo da projeção de 4,87% do mercado.

Como já citado e divulgado pelo IBGE, 8 dos 9 grupos tiveram altas. O grupo que mais aumentou foi o de Transportes (0,35%), seguido por Alimentação e Bebidas (0,31%).

O grupo deflacionário do índice foi o de Comunicação, com variação de -0,19%.

Câmbio e Setor Externo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Com bastante volatilidade e após atingir mais de R$ 5,16 por Dólar Americano em outubro, o câmbio encerrou o mês aos 5 reais pela unidade da moeda americana. Essa volatilidade permanece sendo justificada majoritariamente pelo movimento dos juros no exterior.

E como já citado em outras oportunidades, a moeda norte americana vem exercendo pressão não somente sob o real brasileiro, mas sob a maioria das moedas estrangeiras e não somente a de países emergentes.

6.3 MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Nos índices ANBIMA, a variação da curva de juros impactou os indicadores de renda fixa, tendo o IMA-B, IMA-B 5 e o IMA-B 5+ caído -0,13% no mês. Da família dos IMAs, o IMA Geral foi um dos únicos a performarem positivamente em 0,52% no período.

Na família dos prefixados, cenário foi de variação positiva no mês, com o IRF-M 1 variando 0,93% no mês, seguido pelo IRF-M que variou 0,66% e pelo IRF-M 1+ que variou 0,54% no período. Na janela anual, essa variação é de 11,12%, 12,04% e 12,95% respectivamente para cada benchmark.

Quanto aos índices de prazos constantes, IDKA-Pré 2a teve variação de 0,45% no mês e 12,26% no ano enquanto o IDKA-IPCA 2a obteve queda de -0,23% no mês e 8,53% no ano.

Como resultado, um dos principais indicadores econômicos a sentirem os efeitos das volatilidades citadas, seja no Brasil, como no exterior, é a performance da bolsa de valores do Brasil representado pelo índice Ibovespa.

No mês de outubro, 12 dos 21 pregões do mês registraram queda versus 9 pregões de alta. O resultado do mês foi negativo em -2,94% aos 113.143 pontos.

E como já citado, os componentes geradores dessa perda foram: volatilidade da curva de juros dos Estados Unidos, guerra no Oriente Médio e discussão sobre o tema fiscal brasileiro.

Com a renda fixa no exterior se tornando atrativa, os investidores estrangeiros, em especial, preferem por manter o capital alocado no mercado americano, ainda mais com a taxa básica de juros do Brasil sendo gradualmente cortada.

6.4 PERSPECTIVAS

Ainda que com um cenário de inflação em desaceleração, enxergamos que a cautela das autoridades monetárias ao redor do mundo deve permanecer no radar perante novas tomadas de decisões em relação aos investimentos.

No Brasil, as discussões que ainda pairam sob os investidores envolvem principalmente o desafio fiscal que o país terá num horizonte próximo. Entendemos que alicerces fiscais fortalecidos representam a ancora necessária para que o Banco Central possa manobrar as taxas de juros para um campo mais estimulante.

Por isso, é de extrema relevância que os investidores acompanhem as discussões sobre o tema para o afinado balanceamento de suas carteiras.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Somado ao fator doméstico, temos no exterior um cenário misto, mas que indicam a possibilidade de uma leve desaceleração econômica, ainda que com dados melhores do que o esperado para a maior parte das economias no 3º trimestre.

Na mesma linha, com o discurso das autoridades monetárias em manterem os juros num patamar "higher for longer", ou seja, mais elevado por mais tempo, há uma imposição indireta sobre os países emergentes de um limite perante a flexibilização de suas respectivas taxas de juros, partindo do pressuposto do interesse desses países de manterem as suas taxas de câmbio estáveis.

Essa política de juros elevados por mais tempo possui uma missão direta e declarada, que é a de trazer a inflação das economias desenvolvidas para o patamar de suas respectivas metas. E apesar dos dados inflacionários no exterior ainda estarem elevados, é notório que a direção está correta, e o mercado atualmente aposta na manutenção das taxas de juros nos patamares atuais para as próximas reuniões do FOMC e do BCE.

Por fim, para acompanhar os efeitos sob as carteiras, também seguimos monitorando o desenrolar do conflito no Oriente Médio. Uma escalada das tensões teriam efeitos catastróficos para o mercado e principalmente para as questões humanitárias e portanto torcemos para um esfriamento das tensões e para o não envolvimento dos demais países da região, e outros ao redor do globo.

6.5 EXPECTATIVAS E MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2024	2025
IPCA (%)	3,92	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,06	5,15
Meta Taxa Selic (%a.a.)	9,50	9,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	80,0	80,5
Dívida Liquida do Setor Público (% do PIB)	64,0	65,8
PIB (% do crescimento)	-0,80	-0,50
Balança comercial (US$ Bilhões)	57,85	55,00

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/04082023

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Alocação Estratégica para o exercício de 2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos na Resolução CMN nº 4963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A Estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	12,00%	80,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	28,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	65,00%	0,00%	22,00%	65,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	65,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,26%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,44%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**0,00%**	**67,70%**	**255,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	0,00%	15,30%	35,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%	0,00%	0,00%	35,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**35,00%**	**0,00%**	**25,30%**	**90,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	6,00%	20,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		0,00%	100,00%	375,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	80,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. Compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	65,00%	0,00%	65,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	65,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	255,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	0,00%	35,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%	0,00%	35,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	35,00%	0,00%	90,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	20,00%

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		0,00%	375,00%

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, **o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100%(Cem por Cento) dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta,** deverá comprovar:

a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **I.M.P.S. DE JALES**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **I.M.P.S. DE JALES** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

7.2 DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **I.M.P.S. DE JALES** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **I.M.P.S. DE JALES** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

(doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **I.M.P.S. DE JALES** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 TAXA DE PERFORMANCE

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **I.M.P.S. DE JALES** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;

b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

c) periodicidade, no mínimo, semestral;

d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

7.6 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **I.M.P.S. DE JALES** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **I.M.P.S. DE JALES** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **I.M.P.S. DE JALES** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.7 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **I.M.P.S. DE JALES** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **I.M.P.S. DE JALES**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **I.M.P.S. DE JALES** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP (Item 7.7); e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.8 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **I.M.P.S. DE JALES** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** vedado de adquirir:

a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

8.1 OBJETIVO

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do **I.M.P.S. DE JALES**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **I.M.P.S. DE JALES**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

8.1.1 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **I.M.P.S. DE JALES**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.2 MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO

Os empréstimos concedidos pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **I.M.P.S. DE JALES**, nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária.**

- **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

- **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

- **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

8.3 ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES,** os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **I.M.P.S. DE JALES** ("tomador") a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

c) tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e

d) aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como **"A"**, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possuir a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.**

Em caso o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** opte pela **Segregação** da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

8.4 CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**. O deferimento é prerrogativa do **I.M.P.S. DE JALES,** observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **I.M.P.S. DE JALES**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

8.5 MARGEM, VALORES E PRAZOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitida "Instrução" de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **30% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da Folha de Pagamento
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses):	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como "Teto do INSS".

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

8.6 CARGOS E TAXAS

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

b) Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

c) Taxa de Administração;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

d) Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e

e) Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

8.7 CARGOS E TAXAS

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.**

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **I.M.P.S. DE JALES** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **I.M.P.S. DE JALES**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **I.M.P.S. DE JALES**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** prazo de 120 (cento e vinte) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

- **Risco Operacional** - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **I.M.P.S. DE JALES** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

9.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** adota o VaR - ***Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas:**

a) Segmento de Renda Fixa: 1,64% do valor alocado neste segmento;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: 8,52% do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior: 9,40% do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **I.M.P.S. DE JALES** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

9.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

9.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

JALES em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9.4 CONTROLE DO RISCO DE OPERACIONAL E LEGAL

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **I.M.P.S. DE JALES** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **I.M.P.S. DE JALES** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **I.M.P.S. DE JALES** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **I.M.P.S. DE JALES** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **I.M.P.S. DE JALES** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qual e idade de disponibilização aos interessados.

13. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **I.M.P.S. DE JALES**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("CCTVM o/ou DTVM") que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponivel na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, os

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **I.M.P.S. DE JALES** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** até seu respectivo resgate ou vencimento.

13.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **I.M.P.S. DE JALES** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

13.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

14.1 METODOLOGIA

14.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

14.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

14.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PU_{atual} = Preço Unitário Atual

$Qt_{títulos}$ = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **I.M.P.S. DE JALES** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA - NTN-B**

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

14.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

14.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: aComissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **I.M.P.S. DE JALES**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.**

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Superintendência e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

17.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

17.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **I.M.P.S. DE JALES**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **I.M.P.S. DE JALES**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

47

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **I.M.P.S. DE JALES**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **I.M.P.S. DE JALES**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **I.M.P.S. DE JALES**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e

b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

20. ASSINATURAS

Membros da Superintendência

Claudir Balestreiro
Superintendente

Paulo Francisco M. Castro
Responsável Técnico Investimentos

Membros do Comitê de Investimentos

Claudir Balestreiro
Presidente

Tamara D. Peresi Viota
Secretária

Luiz Antonio Abra

Marisley Berceli Nascimento

Paulo Francisco M. Castro

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Membros do Conselho Deliberativo

Luiz Antonio Abra
Presidente

Elaine Cristina Magri da Silva

Marisley Berceli Nascimento

Claudio Rodrigues Motta

Zenaide Nossa Claro Fernandes

Iracy Severino de Godoy

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

[2] https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf